Ano III | Nº 052 | Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 | Poder Legislativo

ATA DA 3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal de Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Orly Reginaldo da Silva Machado, falta justificada, foi instaurada a 3ª Sessão Ordinária do segundo Período, com a leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária do segundo período, de 12 de agosto de 2024, aprovada por maioria de oito (8) votos favoráveis e um (1) voto contrário, proferido pelo Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projeto de Lei nº 033/2024, criação de fontes. Poder Executivo; Projeto de Lei nº 028/2024, criação de selo. Poder Legislativo; Indicações números: 174, 175, 176, 177, 178 e 179/2024. Subvenção extra, retirada de entulho, reparo em escada, remoção de árvore, conserto de calçada e colocação de braço de luz. Poder Legislativo; Moções nº 047 e 048/2024. Aplausos. Poder Legislativo; O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia. As Indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão serão encaminhados às Comissões Parlamentares competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 26 de Agosto de 2024.





PRISCILA DE MOURA PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE



ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO

1ª SECRETÁRIO

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituido no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email **secretaria@carmo.rj.leg.br** .

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo



PORTARIA Nº 26/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, EM CONFORMIDADE DA LEI Nº 2281 DE 14/06/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o direito adquirido à Progressão Horizontal, classe C-1, destinada a promoção por merecimento do servidor, respeitando os critérios estabelecidos no art. 3 da Lei 2281/2022, no âmbito Câmara Municipal de Carmo.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Progressão Horizontal, classe C-1, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Carmo, que cumpriram os requisitos da legislação pertinente.

Mat.	Servidor	Cargo	Classe
168	Ana Paula Arruda Reis	Recepcionista	C-1
169	Viviane Pereira Mendes Araujo	Faxineira/Copeira	C-1
170	Gisele da S. Oliveira Vieira	Auxiliar de Administração	C-1
171	Giovanna Guimarães de Oliveira	Auxiliar de Administração	C-1
172	Roberta Damião Leite	Auxiliar de Administração	C-1
173	Márcio Campanate Gonçalves	Motorista	C-1
235	Norma de Sousa Rodrigues	Faxineira/Copeira	C-1
375	Luany Garcia Silva	Recepcionista	C-1
376	Tatiana de Paula Souza Bertoloto	Auxiliar de Administração	C-1
386	Aline Fernandes Ladeira Rodrigues	Auxiliar de Administração	C-1

Art. 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2024.

Art. 3°: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo, 22 de agosto de 2024



PRESIDENTE